



O Departamento de Meio Ambiente faz saber que está a disposição um animal da espécie eqüina, uma fêmea, de pelagem branca. O animal em questão foi apreendido na Avenida José Gatto, nas proximidades da APAE no dia 14 de março de 2024 em uma ação conjunta entre o Departamento de Meio Ambiente e a Defesa Civil do Município de Tambaú em cumprimento da Lei Complementar nº 98, de 01 de abril de 2022, cuja redação específica: I - o art. 6º: "É proibida a permanência de animais nas vias públicas e logradouros. O não cumprimento acarreta em providências como multa de R\$ 150,00 por animal". E no "Art. 8º - O animal recolhido em virtude do disposto nos artigos 6º e 7º desta Lei Complementar ficará à disposição do proprietário ou possuidor, que poderá retirá-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante o recolhimento da multa incidente e pagamento das despesas de apreensão, guarda e alimentação fixadas pela Administração". Como o proprietário tutor do animal não exerceu o direito a reaver o animal, conforme a legislação acima, o mesmo está disponível para doação mediante a cadastro de interesse no Departamento de Meio Ambiente e será liberado após o recolhimento das taxas , na na forma prevista em lei vigente.

Tambaú, 08 de abril de 2024.

Lucas Augusto Ravanelli da Costa Carvalho
COORDENADOR DO MEIO AMBIENTE